



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO EDITAL PROEXCE Nº 014/2018

CURSO DE EXTENSÃO DA INICIATIVA NACIONAL EDUCAÇÃO, POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL NO MARANHÃO

A Universidade Federal do Maranhão, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Empreendedorismo, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e nos termos da parceria CGAIE/SECADI-UFMA, torna público o presente edital de abertura de inscrições para o Curso de **Extensão Educação, Pobreza e Desigualdade Social/EPDS**.

1. DO CURSO

1.1 O **Curso de Extensão Educação, Pobreza e Desigualdade Social** (180 horas), modalidade à distância, insere-se no conjunto de atividades do Grupo de Pesquisas e Estudos Sobre Tempo, Trabalho, Identidade e Serviço Social – GPETISS, do Departamento de Serviço Social, vinculado à linha de pesquisa Processos Pedagógicos na Relação Educação, Pobreza e Desigualdade Social. O Curso faz parte da Iniciativa Nacional Educação, Pobreza e Desigualdade Social, uma ação da Coordenação Geral de Acompanhamento e Inclusão Escolar - CGAIE, da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI)/ Ministério da Educação (MEC). Sob a gestão do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica - Comfor/UFMA, conta com a parceria da União Nacional dos Dirigentes Municipais do Maranhão/UNDIME e da Superintendência de Programas de Transferência e Complementação de Renda/SEDUC-MA.

1.2 Destina-se à formação continuada, em nível de extensão, de profissionais que atuam na educação básica ou que estabelecem relações com a educação em contextos empobrecidos. Propõe-se a fomentar um processo formativo que priorize a aproximação dos estudos teóricos aos contextos sociais empobrecidos, como oportunidade de reeducar e radicalizar o olhar das instituições formadoras, dos/as profissionais e da comunidade, sobre a trajetória escolar de crianças e adolescentes sob a condicionalidade do Programa Bolsa Família na Educação.

1.3 Pautado na articulação ensino/pesquisa e extensão, a realização do Curso terá como base na pesquisa-ação Trajetórias Escolares de Crianças e Adolescentes sob a Condicionalidade do Programa Bolsa Família na Educação, no estado do Maranhão, que resultará no Trabalho Final de Curso dos alunos (uma proposta de intervenção na escola). Essa metodologia visa o fortalecimento da trajetória escolar de crianças e adolescentes em situação de pobreza, beneficiárias do Programa Bolsa Família na Educação (PBF), contribuindo para a garantia do direito ao acesso, permanência e conclusão dos estudos de crianças e adolescentes na idade adequada,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

com um ensino/aprendizagem de qualidade focado no protagonismo infanto-juvenil, na perspectiva do desenvolvimento pessoal e social.

1.4 O Curso terá carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas, incluindo 16 (dezesesseis) horas de atividades presenciais, nos polos definidos neste edital:

- 01 (um) encontro para aula inaugural, com duração de 04 (quatro) horas.
- 02 (dois) encontros para avaliação dos módulos I e II e socialização de atividades, com duração de 02 (duas) horas, cada uma.
- 01 encontro para apresentação do Trabalho Final de Curso, que será um projeto de intervenção para a escola, contando como aula de encerramento, com duração de 08 (oito) horas.

1.4.1 A aula Inaugural do polo de São Luís, será transmitida ao vivo (Youtube e/ou Facebook) para os demais polos, gravada e inserida no Ambiente Virtual de Aprendizagem, no conteúdo do Módulo Introdutório.

1.4.2 Os Trabalhos Finais de Curso serão expostos, na Aula de Encerramento, através de Banners e em vídeos gravados pelos alunos, os quais serão postados em um canal do Youtube, com link de acesso no site epds.gpetiss.ufma.br

1.4.3 Os alunos deverão, ter um email pessoal do gmail para inscrição e demais comunicações relativas ao curso, dispor de ferramentas e equipamentos eletrônicos, bem como de internet, para acesso ao AVEA e para postagem das atividades no tempo determinado, conforme cronograma postado na página inicial de cada Módulo.

1.4.4 As despesas de locomoção e hospedagem que porventura os alunos venham a ter para participação na Aula Inaugural e Apresentação dos TFC, assim como nas 02 (duas) atividades de avaliação presencial que acontecerão nos 05 (cinco) polos, serão totalmente por conta de cada aluno.

1.5 O cronograma do curso será disponibilizado no endereço eletrônico epds.gpetiss.ufma.br e maiores informações, através do telefone (98) 98724-5180.

2 REGIME, DURAÇÃO E CONTEÚDO DO CURSO

2.1 O curso tem início previsto para o dia 07 de maio de 2018, com duração de 180 (cento e oitenta) horas, com previsão de término em 28 de setembro de 2018 (prazo máximo de apresentação do Trabalho Final de Curso).

2.2 O Curso é organizado na modalidade à distância, em torno de 3 (três) módulos temáticos com duração total de 160 (cento e sessenta) horas e mais um Trabalho Final de Curso, com duração de 20 (vinte) horas, que consistirá na elaboração de um projeto de intervenção na escola.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

- **Módulo Introdutório: Introdução ao Curso e Considerações Gerais Sobre a Temática do Curso - Carga horária: 40 h**

Ementa: Educação, pobreza e desigualdades sociais. A presença da pobreza e das desigualdades sociais nas escolas e as questões que este fato traz para as políticas e práticas educacionais.

- as primeiras 04 (quatro) horas deste módulo incluirão as informações acerca do processo formativo em sua totalidade: acesso aos módulos, no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA, na Plataforma Moodle); dinâmica das atividades, avaliações e socialização de atividades do curso; orientações gerais para apresentação dos Trabalhos Finais de Curso (TFC).

Módulo I: Pobreza e Cidadania - Carga horária: 60 h

Ementa: Cidadania, democracia e pobreza. Fenomenologia da pobreza no Brasil. Dinheiro, renda e autonomia. O Bolsa Família como programa assistencial e não assistencialista. Efeitos do PBF sobre a subjetividade de seus participantes.

Módulo II: Escola: espaços e tempos de reprodução e resistências da pobreza - Carga horária: 60 h

Ementa: Infâncias, Adolescências, Juventudes em vivências de pobreza. A cultura escolar e a segregação das infâncias e juventudes pobres. A precarização dos espaços e tempos escolares, reprodução e resistências à pobreza. Escola: relações corpo, gênero, etnia, raça, sexualidade e práticas culturais emancipatórias.

- **Elaboração do Trabalho Final de Curso /TFC - Carga horária: 20 h**

Ementa: projeto de intervenção na escola, com base na pesquisa-ação Trajetórias Escolares de Crianças e Adolescentes sob a Condicionalidade do Programa Bolsa Família na Educação, no estado do Maranhão.

3. DO PÚBLICO ALVO

- Profissionais da educação básica, preferencialmente aqueles que acompanham diretamente a frequência escolar de Crianças e Adolescentes, de 06 (seis) a 17 (dezesete anos) do Programa Bolsa Família na Educação /PBFE e demais profissionais que atuam em escolas que informam a frequência escolar dos beneficiários do PBFE, bem como outros envolvidos com políticas sociais relacionadas com a educação de crianças e adolescentes que vivem em circunstâncias de pobreza ou extrema pobreza. Poderão se inscrever candidatos que residam ou trabalhem em qualquer um dos 217 (duzentos e dezessete) municípios do estado do Maranhão, observando as exigências do item 4, deste Edital.

4. DAS VAGAS E DOS POLOS

4. 1 A distribuição das vagas será feita por categorias, conforme item 4.1, conforme Quadro I, definindo-se um número mínimo de vagas para cada categoria.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

QUADRO I - Nº MÍNIMO DE VAGAS PARA CADA CATEGORIA DE PROFISSIONAIS

| GRUPO | CATEGORIAS | Nº MÍNIMO DE VAGAS POR TURMA |
|--------------------------------|--|------------------------------|
| 01 | a) Coordenadores e Auxiliares Estaduais, Municipais do Programa Bolsa Família na Educação (PBFÉ) e Operadores (as) Escolares que atuam no acompanhamento da frequência escolar | 25 |
| 02 | b) Equipe gestora, professores (as) e demais profissionais de escolas que já informam a frequência escolar dos beneficiários do PBFÉ | 03 |
| 03 | c) Profissionais da comunidade envolvidos com políticas sociais voltadas para a educação de crianças e adolescentes que vivem em circunstâncias de pobreza ou extrema pobreza | 02 |
| TOTAL DE VAGAS POR POLO | | 30 |

4.2 Em caso de não preenchimento das vagas por um grupo, estas serão remanejadas para os grupos seguintes.

4.3 Serão oferecidas 360 (trezentos e sessenta) vagas para o Curso de Extensão Educação, Pobreza e Desigualdade Social, distribuídos em 05 (cinco) polos, cada um com 02 (duas) turmas, com 30 (trinta) alunos por turma, totalizando 60 (sessenta) vagas por polo, e 01 (um) polo com 120 (cento e vinte) vagas. (Quadro II)

QUADRO II - POLOS E NÚMERO DE VAGAS

| NÚMERO DO POLO | MUNICÍPIO POLO | NÚMERO DE VAGAS |
|-----------------------|--------------------|-----------------|
| POLO 01 | CHAPADINHA | 60 |
| POLO 02 | PRESIDENTE DUTRA | 60 |
| POLO 03 | SANTA INÊS | 60 |
| POLO 04 | SÃO JOÃO DOS PATOS | 60 |
| POLO 05 | SÃO LUÍS | 120 |
| TOTAL DE VAGAS | | 360 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

4.4 Em caso de não preenchimento das vagas em um polo, estas serão remanejadas para os polos onde houver maior demanda.

5 PRÉ-REQUISITOS PARA INGRESSO NO CURSO EPDS (180H)

5.1 Pré-requisitos para ingresso no Curso de Extensão EPDS **por ordem de prioridades:**

a) GRUPO 01 - Coordenadores e Auxiliares Estaduais, Municipais do Programa Bolsa Família na Educação (PBFE) e Operadores (as) Escolares que atuam no acompanhamento da frequência escolar (Para garantir a participação desse público, será assegurado, no mínimo, 25 vagas por turma).

b) GRUPO 02 - Equipe gestora, professores (as) e demais profissionais de escolas que já informam a frequência escolar dos beneficiários do PBFE. (Para garantir a participação desse público, será assegurado, no mínimo, 3 vagas por turma).

c) GRUPO 03 - Profissionais e demais pessoas da comunidade envolvidos com políticas sociais voltadas para a educação de crianças e adolescentes que vivem em circunstâncias de pobreza ou extrema pobreza (para garantir a participação desse público, serão asseguradas, no mínimo, 2 vagas por turma)

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 A inscrição no Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Extensão Educação, Pobreza e Desigualdade Social será efetuada somente via Internet, através de formulário INSCRIÇÃO CURSO DE EXTENSÃO CEEPDS/UFMA disponibilizado no Google Drive, através do link <https://goo.gl/aLdmdf>

6.1.1 O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário e enviar clicando na informação "ENVIAR" que aparece no próprio formulário.

6.1.2 todos os candidatos deverão ter um email pessoal do gmail, o qual deverá ser informado no preenchimento do formulário e utilizado para enviar os documentos listados no item 6.2,

6.2 Além de preencher o formulário de inscrição e enviar, o candidato deverá anexar os **documentos abaixo listados, digitalizados a partir dos originais, em pdf em um único arquivo**, e enviar para o e-mail ext.ceepdsufma@gmail.com, seguindo o modelo do Anexo III.

6.2.1 Documentos a serem enviados por todos os candidatos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

- a) RG (frente e verso) com número de CPF- não será aceita carteira de habilitação ou documentos de conselho profissional ou outros similares;
- b) Currículo Vitae ou Lattes, destacando escolaridade e informações profissionais somente dos últimos 05 (cinco) anos.
- c) Declaração de Veracidade e Responsabilidade de Informações e Documentos, preenchida e assinada, conforme Anexo IV.
- d) Diploma de Ensino Médio, concluído em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), devidamente assinado e carimbado.
- e) Comprovante de residência (recibo de água, energia ou telefone).

6.2.1.1 Outros documentos a serem enviados somente pelos Grupos 01 e 02, discriminados no item 4.1:

- a) Portaria e Declaração de comprovante do exercício da função, constando data do início do exercício.
- b) Portaria e/ou Contratos e Declaração de tempo de atuação na Educação Básica
- c) Tabela de Pontuação com os pontos obtidos no Currículo, conforme Anexo I

6.2.1.2 Outros documentos a serem enviados somente pelo Grupo 03, discriminados no item 4.1.:

- a) Declaração e Cópia de Comprovante de vínculo profissional (Carteira Profissional, Contrato de Trabalho e/ou de Prestação de Serviços) especificando as atividades de ensino, pesquisa, extensão ou como voluntário que foram desenvolvidas relativas à educação de crianças e adolescentes que vivem em circunstâncias de pobreza ou extrema pobreza.
- b) Tabela de Pontuação com os pontos obtidos no Currículo, conforme Anexo II

6.2.1.3 Todas as declarações, deverão se emitidas em papel timbrado das instituições, assinadas e carimbadas, constando email, telefone e endereço do responsável pela emissão.

6.3 Na ausência de algum dos documentos, a inscrição não será efetivada.

6.4 O Curso será gratuito, não sendo cobrado quaisquer valores a título de inscrição ou mensalidades.

6.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

6.6 É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico.

6.7. Para efetuar a inscrição on-line, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física/CPF do candidato, que deverá ter mais de 18 (dezoito) anos de idade.

6.8. As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o GPETISS, o direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

6.9 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos polos.

6.10 Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente.

6.11. O GPETISS não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PÓS-RECURSOS

7.1 As inscrições que estiverem de acordo com o disposto neste edital serão homologadas, deferidas e publicadas, com as respectivas pontuações, conforme calendário no item 11 deste edital, na página da PROEXCE e no endereço eletrônico epds.gpetiss.ufma.br

7.2 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e justificado. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Examinadora do Curso através do e-mail ext.ceepdsufma@gmail.com

7.3 Somente o candidato terá direito a recorrer do resultado deste processo seletivo, em até 02 (dois) dias a contar da data de publicação do respectivo resultado preliminar, conforme calendário no item 11, deste edital.

7.4 No dia seguinte ao encerramento dos recursos, será divulgada a lista definitiva dos candidatos, em ordem de classificação das pontuações, no site da PROEXCE e no endereço eletrônico epds.gpetiss.ufma.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

8 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

8.1 - O preenchimento das vagas considerará:

a) Atendida a demanda dos Coordenadores e Auxiliares Estaduais e Municipais do PBFÉ e dos Operadores Escolares, as vagas restantes deverão ser ocupadas pelas equipes gestoras, professores (as) e demais profissionais de escolas que já informam a frequência escolar dos beneficiários do PBFÉ. Para esses, **a prioridade** será dada aos que: atuarem em escola com maior número de estudantes inscritos no PBFÉ.

- Em casos de empate, a vaga será daquele (a) que: Tiver maior tempo de atuação na educação básica do sistema público de ensino.

b) Atendida a demanda da equipe gestora, professores (as) e demais profissionais de escolas que já informam a frequência escolar dos beneficiários do PBFÉ, as vagas restantes serão ocupadas pelos profissionais e demais pessoas da comunidade envolvidos com políticas sociais voltadas para a educação de crianças e adolescentes que vivem em circunstâncias de pobreza ou extrema pobreza.

- Em casos de empate, a vaga será daquele (a) que: tiver maior tempo de atuação em atividades relacionadas com a educação de crianças e adolescentes que vivem em circunstâncias de pobreza ou extrema pobreza.

c) Todos os inscritos, considerada a ordem de prioridade, conforme item 4.1, devem atender aos seguintes critérios:

- ter concluído, pelo menos, o Ensino Médio em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC;
- ter disponibilidade de, pelo menos, oito (oito) horas semanais para estudos durante o Curso;
- ter disponibilidade para participar dos 04 (quatro) encontros presenciais nos polos;
- não estar cursando outro curso de extensão ofertado pela UFMA.
- não ter participado o Curso de Especialização Educação, Pobreza e Desigualdade Social/CEEPDS/UFMA, ofertado para este mesmo público alvo, no período de agosto de 2015 a agosto de 2017, por tratar-se de mesmo conteúdo e por necessidade de atender a demanda não atendida, nas escolas e na comunidade.

9. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A pontuação final de cada candidato com as inscrições deferidas para o Processo Seletivo de que trata este Edital, para fins de classificação final, será feita, separadamente, para cada categoria discriminada no item 4.1 deste edital e corresponderá à soma dos pontos por eles obtidos, conforme Anexo I e II, os quais serão conferidos com a documentação enviada por email, no ato da inscrição.

9.2. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação, de acordo com as vagas, respeitados os critérios de prioridade, eliminação e classificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

9.3. No caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato com maior idade.

9.4 A seleção dos candidatos será realizada por comissão composta pela Coordenadora do Curso de Extensão Educação, Pobreza e Desigualdade Social e mais 03 (dois) professores do GPETISS, designados pela Coordenação do Curso. É vedada a participação no processo de seleção, em qualquer fase, de membros da Comissão Examinadora que sejam cônjuges, parentes consanguíneos, civis e/ou afins dos candidatos, até o 3º (terceiro) grau inclusive.

10. DO RESULTADO

10.1 A lista com os candidatos classificados será publicada no site da PROEXCE e no endereço eletrônico epds.gpetiss.ufma.br, por polo e por ordem de classificação.

11. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

| Evento | Data/Período |
|--------------------------------------|-----------------|
| Publicação do Edital | 17/04/2018 |
| Período de Inscrições | 18 a 25/04/2018 |
| Resultado Preliminar | 26/04/2018 |
| Período para recebimento de recursos | 27 e 28/04/2018 |
| Divulgação dos Resultados Finais | 29/04/2018 |
| Início das aulas | 07/05/2018 |

São Luís (MA), 17 abril de 2018

Dorlene Maria Cardoso de Aquino

Profª Drª Dorlene Maria Cardoso de Aquino
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Empreendedorismo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO GRUPO 01 e 02

Tabela 01 - pontuação dos Coordenadores e Auxiliares Estaduais, Municipais do Programa Bolsa Família na Educação (PBFE), Operadores (as) Escolares que atuam no acompanhamento da frequência escolar, equipe gestora, professores (as) e demais profissionais de escolas que informam a frequência escolar dos beneficiários do PBFE.

| CRITÉRIOS | PERÍODO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO |
|---|-----------------|-----------|--|
| TEMPO NA FUNÇÃO | ATÉ 01 ANO | 02 | |
| | +01 ATÉ 02 ANOS | 05 | |
| | +02 ATÉ 04 ANOS | 10 | |
| | +04 ANOS | 15 | |
| TEMPO NA EDUCAÇÃO BÁSICA | ATÉ 01 ANO | 02 | |
| | +01 ATÉ 02 ANOS | 05 | |
| | +02 ATÉ 04 ANOS | 10 | |
| | +04 ANOS | 15 | |
| PERCENTUAL DE ALUNOS DO PBFE EM RELAÇÃO AO TOTAL DE ALUNOS DA ESCOLA | ATÉ 75% | 02 | |
| | +75% ATÉ 80% | 05 | |
| | +80% A 90% | 10 | |
| | +90% | 15 | |
| TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO | | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO GRUPO 03

Tabela 02 - Profissionais e pessoas da Comunidade envolvidos com políticas sociais voltadas para a educação de crianças e adolescentes em situação de pobreza e pobreza extrema

| CRITÉRIOS | PERÍODO | PONTUAÇÃO MÁXIMA EM PONTOS | PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO |
|---|-----------------|----------------------------|---------------------------------|
| TEMPO DE EXPERIÊNCIA COM ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO OU COMO VOLUNTÁRIO | ATÉ 01 ANO | 02 | |
| | +01 ATÉ 02 ANOS | 05 | |
| | +02 ATÉ 04 ANOS | 10 | |
| | +04 ANOS | 15 | |
| TEMPO COM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA | ATÉ 01 ANO | 02 | |
| | +01 ATÉ 02 ANOS | 05 | |
| | +02 ATÉ 04 ANOS | 10 | |
| | +04 ANOS | 15 | |
| TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO | | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

ANEXO III - MODELO DE EMAIL A SER ENVIADO PELOS GRUPOS 01 E 02 COM OS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

PARA: ext.ceepdsufma@gmail.com

ASSUNTO: GRUPO XX - POLO E NOME COMPLETO

TEXTO: Após envio do meu formulário de inscrição, segue, em anexo, documentos exigidos para inscrição no Curso de Extensão Educação, Pobreza e Desigualdade Social, conforme lista abaixo:

- a) RG (frente e verso) com número de CPF;
- b) Currículo Vitae ou Lattes, destacando escolaridade e informações profissionais somente dos últimos 05 (cinco) anos.
- c) Declaração de Veracidade e Responsabilidade de Informações e Documentos, preenchida e assinada, conforme Anexo IV.
- d) Diploma de Ensino Médio, concluído em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), devidamente assinado e carimbado.
- e) Comprovante de residência (recibo de água, energia ou telefone).
- f) portaria e Declaração de comprovante do exercício da função, constando data do início do exercício.
- g) Portaria e/ou Contratos e Declaração de tempo de atuação na Educação Básica
- h) Tabela de Pontuação com os pontos obtidos no Currículo, conforme Anexo I

NOME COMPLETO

TELEFONE (WHATSAPP)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

Eu, _____, CPF _____, RG _____ SSP _____, declaro que todas as informações prestadas nos documentos deste anexo, assim como os documentos digitalizados a partir dos originais, são verdadeiros e posso disponibilizá-los para a coordenação do Curso de Extensão Educação, Pobreza e Desigualdade Social a qualquer tempo, quando solicitado. Declaro ainda, que todas as informações prestadas, bem como a documentação apresentada, são de minha inteira responsabilidade, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em minha eliminação do processo seletivo

Atenciosamente

ASSINATURA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

ANEXO V - MODELO DE EMAIL A SER ENVIADO PELOS GRUPOS 01 E 02 COM OS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

PARA: ext.ceepdsufma@gmail.com

ASSUNTO: GRUPO 03 - POLO E NOME COMPLETO

TEXTO: Após envio do meu formulário de inscrição, segue, em anexo, documentos exigidos para inscrição no Curso de Extensão Educação, Pobreza e Desigualdade Social, conforme lista abaixo:

- a) RG (frente e verso) com número de CPF;
- b) Currículo Vitae ou Lattes, destacando escolaridade e informações profissionais somente dos últimos 05 (cinco) anos.
- c) Declaração de Veracidade e Responsabilidade de Informações e Documentos, preenchida e assinada, conforme Anexo IV.
- d) Diploma de Ensino Médio, concluído em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), devidamente assinado e carimbado.
- e) Comprovante de residência (recibo de água, energia ou telefone).
- f) Declaração e Cópia de Comprovante de vínculo profissional (Carteira Profissional, Contrato de Trabalho e/ou de Prestação de Serviços) especificando as atividades de ensino, pesquisa, extensão ou como voluntário que foram desenvolvidas relativas à educação de crianças e adolescentes que vivem em circunstâncias de pobreza ou extrema pobreza.
- g) Tabela de Pontuação com os pontos obtidos no Currículo, conforme Anexo II

NOME COMPLETO
TELEFONE (WHATSAPP)